



**TERCEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 02/2020/ALE/RO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/ALE/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ALE/RO E A EMPRESA AIR CLEAN TECNOLOGIAS, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, inscrita no CNPJ sob o n. 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Geral, **MARCOS OLIVEIRA DE MATOS**, brasileiro, servidor público, portador do RG n. 423.414 SSP/RO, e CPF n. 420.547.102-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AIR CLEAN TECNOLOGIAS, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.078.066/0001-66, com sede na Rua 22 de novembro, n. 466, centro, CEP: 76.900-095, Ji-Paraná/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal **ANTÔNIO FERNANDO LEITE**, casado, empresário, brasileiro, portador do RG n. 568.103 SSP/RO e CPF n. 390.656.262-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato n. 02/2020, instruído ao Processo n. 53/2020-e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo aditivo é a **PRORROGAÇÃO** do contrato n. 02/2020, referente a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado com tecnologia VRF, controle de fumaça por pressurização das escadas de emergência, ventilação e exaustão mecânica dos banheiros e das Unidades de Tratamento de Ar (UTA's) com recuperadores de calor do tipo roda entálpica, instalados no Edifício da ALE/RO e seus anexos, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais de consumo.

Parágrafo Único - São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, o processo administrativo n. 53/2020-e e o Contrato n. 02/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DO PRAZO**

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de prorrogação de 06 (seis) meses, ou, se anterior ao interregno semestral, até a data do encerramento do procedimento licitatório para celebração de nova contratação.

Parágrafo único. O presente instrumento tem **início em 12 de fevereiro de 2023**, como disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente contrato é precedido dos empenhos estimativos nos valores de:

**R\$950.296,20 (Novecentos e Cinquenta Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais e Vinte Centavos)**, despesa referente a manutenção preventiva/serviços do sistema de ar condicionado;

**R\$218.185,88 (Duzentos e Dezoito Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, despesa referente a referente a manutenção corretiva de material/peças elétrico e eletrônico e;

**R\$70.562,22 (Setenta Mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos)**, despesa referente a manutenção corretiva/peças de gás.

Tais valores serão pagos mensalmente de acordo com os serviços prestados, calculado pelo preço unitário, estipulado na proposta de preços da contratada, devidamente reajustado pelo IGPM –FGV, conforme comunicação interna n. 002/SEAR/2022, e-DOC C662B827 – 402.

O valor total do presente contrato está estimado em **RS1.239.044,30 (Um milhão duzentos e trinta e nove mil e quarenta e quatro reais e trinta centavos)**.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrá à conta da seguinte programação, consoante e-DOC 85E17B26 - 407:

Nota de Empenho: 2023NE000221

Fonte: 1.5.00.00000

Programa de Trabalho: 1020.2062.206201

Natureza de Despesa: 33.90.39.17

Nota de Empenho: 2023NE000222

Fonte: 1.5.00.00000

Programa de Trabalho: 1020.2062.206201

Natureza de Despesa: 33.90.30.26

Nota de Empenho: 2023NE000223

Fonte: 1.5.00.00000

Programa de Trabalho: 1020.2062.206201

Natureza de Despesa: 33.90.30.04

### CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/93 artigos 25, *caput* e 57, II, bem como autorização constante no despacho do Sr. Secretário Geral.

*F*  
*D/S*





**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato 02/2020/ALE, lavrado no Processo Administrativo n. 53/2020-e.

**CLAUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 02 do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2023 da Advocacia-Geral.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS OLIVEIRA DE MATOS**  
Secretário Geral – ALE/RO

  
\_\_\_\_\_  
**AIR CLEAN TECNOLOGIAS, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E  
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI.**  
**ANTÔNIO FERNANDO LEITE**  
CPF n. 390.656.262-04

## ADVOCACIA GERAL

CONTRATO Nº 002/2020/ALERO  
3º TERMO ADITIVO  
Proc. 53/2020-e

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Contratada: AIR CLEAN TECNOLOGIAS, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI

**DO OBJETO:** O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO do contrato n. 02/2020, referente a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado com tecnologia VRF, controle de fumaça por pressurização das escadas de emergência, ventilação e exaustão mecânica dos banheiros e das Unidades de Tratamento de Ar (UTA's) com recuperadores de calor do tipo roda entálpica, instalados no Edifício da ALE/RO e seus anexos, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais de consumo.

Parágrafo Único - São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, o processo administrativo n. 53/2020-e e o Contrato n. 02/2020.

**DO PRAZO:** O prazo do contrato é de 12 meses (doze meses); início em 12 de fevereiro de 2023 e término em 11 de fevereiro de 2024.

**DO VALOR:** O presente contrato é precedido dos empenhos estimativos nos valores de:

**R\$950.296,20 (Novecentos e Cinquenta Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais e Vinte Centavos)**, despesa referente a manutenção preventiva/serviços do sistema de ar condicionado;

**R\$218.185,88 (Duzentos e Dezoito Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, despesa referente a manutenção corretiva de material/peças elétrico e eletrônico e;

**R\$70.562,22 (Setenta Mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos)**, despesas referente a manutenção corretiva/peças de gás.

O valor total do presente contrato está estimado em **R\$1.239.044,30 (Um milhão duzentos e trinta e nove mil e quarenta e quatro reais e trinta centavos)**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação correrão às expensas dos recursos consignados no Orçamento da Assembleia Legislativa de Rondônia, para o exercício de 2023, na seguinte classificação orçamentária:

Nota de Empenho: 2023NE000221

Fonte: 1.5.00.00000

Programa de Trabalho: 1020.2062.206201

Natureza de Despesa: 33.90.39.17

Nota de Empenho: 2023NE000222

Fonte: 1.5.00.00000

Programa de Trabalho: 1020.2062.206201

Natureza de Despesa: 33.90.30.26

Nota de Empenho: 2023NE000223

Fonte: 1.5.00.00000

Programa de Trabalho: 1020.2062.206201

Natureza de Despesa: 33.90.30.04

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato 02/2020/ALE, lavrado no Processo Administrativo n. 53/2020-e.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 02 do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2023 da Advocacia-Geral.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2022.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVADO ESTADO DE RONDÔNIA  
MARCOS OLIVEIRA DE MATOS  
Secretário-Geral da ALE/RO

AIR CLEAN TECNOLOGIAS, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI.  
ANTÔNIO FERNANDO LEITE